

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de material permanente para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Hortolândia.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para aquisição de material permanente – AR CONDICIONADO, para o Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Hortolândia do IFSP, conforme especificado neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição se justifica em razão da necessidade de Climatização e conservação de equipamentos da Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTI) do IFSP – Câmpus Hortolândia decorrente de suas especificidades técnicas. Para que este câmpus possa preservar seus equipamentos e atingir a sua missão, oferecendo uma educação de qualidade que contemple a formação de profissionais, se fazem necessárias a aquisição do item presente neste Termo de Referência.

3.2. Os itens propostos no objeto não estão contemplados em atas de SRP vigentes.

4. OBJETIVO

4.1. O objetivo deste Termo de Referência é prover condições climáticas que permitam melhor funcionamento, além de aferir maior durabilidade dos equipamentos da

Coordenadoria de Tecnologia de Informação do IFSP – Câmpus Hortolândia, através da manutenção da temperatura adequada para evitar o superaquecimento destes equipamentos, que são responsáveis pela sustentabilidade informacional de toda a instituição.

5. TABELA DE ITENS / ESTIMATIVA DE CUSTOS

CAMPUS HORTOLÂNDIA – MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO UNITÁRIO
1	Aparelho Ar-condicionado Split 30.000 Btu/h Aparelho de ar condicionado, Split Hi-Wall, frio, na cor branca, com unidade interna e externa, 30.000 Btu/h, controle remoto total sem fio, compressor de baixo ruído, condensador com grande poder de resfriamento e baixíssimo nível de ruídos. Energia 220v, com sleep/timer com timer programável, com sistema de auto reinicialização, com filtros de ar que possam ser facilmente retirados e lavados, com sistema swing ou similar, função auto, incluindo garantia mínima de 12 meses .	245623	UN.	01	R\$ 3.588,17	R\$ 3.588,17
					TOTAL	R\$ 3.588,17

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A pesquisa de mercado foi feita através de preço obtido no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PAINEL DE PREÇOS E LOJAS VIRTUAIS conforme

orientações do Manual de Licitações e Contratos DCC-CLT-002 (Revisão 03/2016). Preço obtido de R\$ 3.588,17 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Em atendimento à Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.2. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO DO ITEM.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Portaria MPOG nº 306/2001, para dispensa de licitação no rito cotação eletrônica.

10. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

10.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

10.3. Não estar impedido de contratar com o IFSP;

10.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

10.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

11. DA ENTREGA

11.1. Os Materiais permanentes deverão ser entregues no Câmpus Hortolândia, situado na Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/n.º, Vila São Pedro, Hortolândia/SP – CEP 13183-250. O funcionamento do almoxarifado do referido câmpus é de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Caso o produto não corresponda às especificações constantes do Termo de Referência, ou ainda caso estejam danificados pelo manuseio ou estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela Licitante vencedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas no Termo de Referência.

A inspeção e fiscalização pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação- CTI, não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da Licitante quanto à garantia dos produtos. Ocorrendo a falta de qualquer material, a Licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito ao Câmpus Hortolândia do IFSP, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento. A Licitante vencedora deverá ainda prestar garantia dos equipamentos contra os defeitos de fabricação pelo período de 12(doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos.

- a) Prazo da entrega – o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho;
- b) Condições – os materiais deverão ser novos e ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, etc.

Quaisquer dúvidas sobre o recebimento dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: adm.hto@ifsp.edu.br e Telefones: (19) 3865-8074 / (19) [98412-0071](tel:98412-0071).

12. DOS PRAZOS

12.1. O prazo máximo de entrega é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho.

13. DO CONTRATO

11.1 A Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto no art. 62 da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega total do material no respectivo campus, desde que aprovada e atestada pela fiscalização do CONTRATANTE. Para o pagamento a Contratante realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observado o disposto no art. 3º da IN nº 02/10, com a redação dada pela IN nº 04/13.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos materiais por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666 de 21/06/93;
- b) Assegurar-se da boa qualidade do material, verificando sempre o seu bom desempenho;
- c) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da aquisição, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- e) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e preços pactuados;

f) Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

g) Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado;

15.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;

b) Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito ou fora do padrão contratado, ou ainda apresentar defeito durante o prazo de garantia;

c) Responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete;

d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento de materiais;

e) Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às Leis do Consumidor. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

f) A vencedora deverá entregar o material total, em parcela única, com as exatas especificações contidas no Termo de Referência - no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência e seus Anexos;

g) O processo de aceitação dos produtos entregues será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

h) Recebimento provisório: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a

responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao IFSP. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do material ao Almojarifado do IFSP – Câmpus Hortolândia;

i) Recebimento Definitivo (aceitação): é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

j) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

O pagamento do empenho somente será efetuado após a substituição do material danificado e respectiva conferência e ateste em nota fiscal.

k) Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fornecer garantia das peças a serem fornecidas e utilizadas pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

17. SANÇÕES

17.1. A CONTRATADA está sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

18.1. A Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 8.666/93, podendo para isso:

a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Diretoria Geral do Câmpus Hortolândia, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Hortolândia, 31 de julho de 2017.

Rodolfo Esteves

Coordenador de Tecnologia de Informação

CTI/HTO

Israel Souza Moraes

Diretor Adjunto de Administração *em exercício*

DAA/HTO

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 31 de julho de 2017.

Edgar Noda

Diretor Geral do Câmpus HTO

IFSP-HTO